



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

## TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA (S) DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o **CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA MÁRIO DOS SANTOS – CAMP**, entidade sem fins econômico-lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.952.901/0001-59, com sede na Rua José Vicente nº 440, Sítio Cafezal, no Município de Cubatão, Estado de São Paulo, CEP. 11505-010, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cubatão (CMDCA Cubatão) sob o nº 004/2000, qualificada em formação técnico-profissional metódica nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Decreto Federal nº 5.598/2005 e Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), neste ato representada por seu **Presidente, LUIZ CARLOS MENDONÇA CORREIA**, portador da carteira de identidade RG nº 10.414.239-X – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.740.608-74, doravante denominada **ENTIDADE** e, de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.642.635/0001-23, localizada na Praça dos Emancipadores s/nº, CEP. 11510-900, no Município de Cubatão, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente **AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO**, doravante designada **CÂMARA**, sob permissivo legal do art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, a vista do despacho exarado às fls. 301 nos Autos do Processo Administrativo nº 517/2013, celebram o presente Termo de Aditamento ao Convênio de Cooperação para o Desenvolvimento de Programa (s) de Aprendizagem Profissional, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. A vigência do ajuste, estipulada na Cláusula Seis do Termo de Cooperação de fls. 95/106, firmado em 26 de março de 2013, fica prorrogado por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do dia 26 de março de 2015.
2. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Dotação nº 339039.79 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, sendo o valor total aditado de R\$ 281.584,25 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
3. Continuam em vigor todas as Cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Original, constando do Processo Administrativo nº 517/2013 e que não contrariem o presente instrumento.

E por estarem os partícipes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 26 de março de 2015.  
482º da Fundação do Povoado  
66º da Emancipação

**AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO**  
Presidente

**LUIZ CARLOS MENDONÇA CORREIA**  
Presidente do centro de Aprendizagem Metódica e Prática  
"MÁRIO DOS SANTOS – CAMP"

Testemunhas:

**Silvania Aparecida de Abreu da Silva**  
RG nº 18.996.806  
DVA/jras.

**Douglas Lisboa Nogueira**  
RG nº 9.787.780